

PORTARIA TIMBOPREV Nº 64, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal José Rodrigues de Godois.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade ao Servidor Público Municipal **JOSÉ RODRIGUES DE GODOIS**, ocupante do cargo de Pedreiro, Referência Salarial SG-28, matrícula nº 199664-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.590,49 (mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 33/2022, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de agosto de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV